


**Anexo VI à Portaria SEFAZ nº 272, de 01 de março de 2007.**

 <b>GOVERNO DO TOCANTINS</b> www.to.gov.br	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> www.sefaz.to.gov.br	<b>MANIFESTAÇÃO - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO - NNNN/AAAA</b> <b>PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COM ISENÇÃO DO ICMS - Convênio ICMS 38/12</b>										
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE FAZENDÁRIA</b>												
Nome e Código da Delegacia Regional:		Nome e Código da Agência de Atendimento:										
		Número do Processo:										
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>												
Nome do Requerente:	CPF:	No Requerimento										
		Motivo do Requerimento:										
Nome do Representante Legal:	CPF:	Fone Contato Requerente/Representante:										
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS (conforme art. 4º da Portaria 272/07)</b>												
<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>	<b>Sim/Fls</b>	<b>Não</b>										
Requerimento apresentado em formulário próprio com assinatura do requerente ou representante legal.												
Laudo de Avaliação												
Comprovante da Disponibilidade Financeira ou Patrimonial.												
Carteira Nacional de Habilitação do requerente ou dos condutores autorizados.												
Autorização expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para aquisição do veículo com isenção do IPI.												
Declaração ou orçamento da concessionária ou do fabricante.												
Comprovante de residência.												
Comprovante de pagamento da Taxa de Serviços Estaduais – TSE.												
Documento que comprove a representação legal, se houver.												
Documentos pessoais do requerente, assistente ou representante legal, se houver: CPF e Identidade.												
Outros, especificar:												
<b>4 - MANIFESTAÇÃO DO CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO</b>												
<input type="checkbox"/> Após conferência acima assinalada constatamos que a documentação exigida no art 4º da Portaria 272/07 acompanha o Requerimento.												
O laudo de avaliação contém detalhadamente os requisitos exigidos, a disponibilidade financeira encontra-se comprovada e os documentos apresentados constam carimbo de conferência das cópias apresentadas com os originais, os quais contêm a matrícula funcional e assinatura do servidor, salvo as autenticadas em cartório.												
O recebimento da documentação e autuação do processo se deu em conformidade com o que determina o art. 5º, da Portaria 272/07.												
A Certidão Negativa de Débitos – CND e o espelho da consulta ao SIAT sobre autorização anterior foram anexados ao processo.												
Encaminhem-se os autos a(o) titular da Delegacia Regional para os procedimentos subsequentes.												
<table border="0"><tr><td>_____</td><td>_____</td><td>_____</td><td>_____</td><td>_____</td></tr><tr><td>Data</td><td>Nome do Servidor</td><td>Cargo</td><td>Matrícula</td><td>Assinatura</td></tr></table>			_____	_____	_____	_____	_____	Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura
_____	_____	_____	_____	_____								
Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura								
<input type="checkbox"/> Há pendência na documentação (após marcar pendência, relacionar item a item), que deve ser sanada no prazo de 30 dias sob pena de arquivamento do processo, por determinação do §1º do art. 5º da Portaria 272/07.												
<table border="0"><tr><td>_____</td><td>_____</td><td>_____</td><td>_____</td><td>_____</td></tr><tr><td>Data</td><td>Nome do Servidor</td><td>Cargo</td><td>Matrícula</td><td>Assinatura</td></tr></table>			_____	_____	_____	_____	_____	Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura
_____	_____	_____	_____	_____								
Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura								
<input type="checkbox"/> <b>CIENTE</b> , _____ Nome do Requerente Assinatura												
<input type="checkbox"/> Há pendência da documentação assinalada na relação acima que implica o arquivamento do processo, por determinação do §1º do art. 5º da Portaria 272/07, tendo sido dada ciência ao requerente da necessidade da apresentação o qual não o fez no prazo estabelecido.												
<input type="checkbox"/> Outros motivos de indeferimento (apresentar fundamentação)												
Encaminhem-se os autos ao Delegado Regional para análise e decisão.												
<table border="0"><tr><td>_____</td><td>_____</td><td>_____</td><td>_____</td><td>_____</td></tr><tr><td>Data</td><td>Nome do Servidor</td><td>Cargo</td><td>Matrícula</td><td>Assinatura</td></tr></table>			_____	_____	_____	_____	_____	Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura
_____	_____	_____	_____	_____								
Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura								
<input type="checkbox"/> Há pendência na documentação (após marcar pendência, relacionar item a item), que deve ser sanada no prazo de 30 dias sob pena de arquivamento do processo, por determinação do §1º do art. 5º da Portaria 272/07.												
<table border="0"><tr><td>_____</td><td>_____</td><td>_____</td><td>_____</td><td>_____</td></tr><tr><td>Data</td><td>Nome do Servidor</td><td>Cargo</td><td>Matrícula</td><td>Assinatura</td></tr></table>			_____	_____	_____	_____	_____	Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura
_____	_____	_____	_____	_____								
Data	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Assinatura								
<input type="checkbox"/> <b>CIENTE</b> , _____ Nome do Requerente Assinatura												
1a Via – PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – PAT - 2ª Via – AGÊNCIA DE ATENDIMENTO												



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA

Redação Anterior: (2) Portaria nº 1.470 de 30.09.07.  
(Redação dada Pela Portaria nº 1.470 de 30.09.07).  
ANEXO VI À PORTARIA SEFAZ Nº 272/2007

**AUTORIZAÇÃO – CONDUTOR AUTÔNOMO (CONVÊNIO ICMS 38/01 E ART. 4º DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 2.912, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006)**

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_

AUTORIZAÇÃO DE ISENÇÃO DO ICMS PARA TÁXI Nº ____/____				PROCESSO Nº _____	
NOME DO(A) REQUERENTE				CPF Nº	
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.			NUMERO	ANDAR, SALA, ETC.	
BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
				E-MAIL	
MARCA	MODELO			CAP/POT/CIL	

TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO(A) INTERESSADO(A) ACIMA IDENTIFICADO E DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO SUPRA:

**RECONHEÇO** O DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS INSTITUÍDA PELO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 2.912, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006;

**AUTORIZO** A AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS NOVOS DE PASSAGEIROS, COM MOTOR ATÉ 127 HP DE POTÊNCIA BRUTA (SAE), PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA NA ATIVIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, NA CATEGORIA DE ALUGUEL (TÁXI).

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA / CARIMBO/DATA/MATRÍCULA

**OBS.:** A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO, REALIZADA POR PESSOA QUE NÃO PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, BEM ASSIM A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO POR PESSOA QUE NÃO EXERÇA A ATIVIDADE DE TAXISTA OU A UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADE DIFERENTE DA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, SUJEITARÁ O ADQUIRENTE AO PAGAMENTO DO ICMS DISPENSADO, ACRESCIDO DOS ENCARGOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS.

**O PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO É DE 90 DIAS, CONTADO DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

- 1ª via deve permanecer com o interessado;
- 2ª via é entregue à concessionária, que deverá remetê-la ao fabricante;
- 3ª via deve ser arquivada pela concessionária que efetuou a venda ou intermediou a sua realização;
- 4ª via fica anexada ao processo do pedido de isenção e deve conter o recibo da 1ª, 2ª e 3ª vias;
- 5ª via fica arquivada na Diretoria de Tributação.

**ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE SE FOR O ORIGINAL**



Redação Anterior: (1) Portaria nº 272 de 01.03.07.  
**ANEXO VI À PORTARIA SEFAZ Nº 272/2007**

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**AUTORIZAÇÃO – CONDUTOR AUTÔNOMO  
CONFORME ART. 4º DO REGULAMENTO DO ICMS/DECRETO Nº 2.912, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006**

**LOCAL E DATA** \_\_\_\_\_

**AUTORIZAÇÃO DE ISENÇÃO DO ICMS PARA TÁXI Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PROCESSO  
Nº \_\_\_\_\_**

NOME DO(A) REQUERENTE			CPF Nº	
RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.		NUMERO	ANDAR, SALA, ETC.	
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE
				E-MAIL

TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO APRESENTADO PELO(A) INTERESSADO(A) ACIMA IDENTIFICADO E DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO SUPRA:

**RECONHEÇO** O DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS INSTITUÍDA PELO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 2.912, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006;

**AUTORIZO** A AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS NOVOS DE PASSAGEIROS, COM MOTOR ATÉ 127 HP DE POTÊNCIA BRUTA (SAE), PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA NA ATIVIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, NA CATEGORIA DE ALUGUEL (TÁXI).

ASSINATURA / CARIMBO/DATA/MATRÍCULA

**OBS.:** A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO COM ISENÇÃO, REALIZADA POR PESSOA QUE NÃO PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, BEM ASSIM A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO POR PESSOA QUE NÃO EXERÇA A ATIVIDADE DE TAXISTA OU A UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADE DIFERENTE DA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, SUJEITARÁ O ADQUIRENTE AO PAGAMENTO DO ICMS DISPENSADO, ACRESCIDO DOS ENCARGOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAIAS CABÍVEIS.

**O PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO É DE 90 DIAS, CONTADO DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

- 1ª via deve permanecer com o interessado;
- 2ª via é entregue à concessionária, que deverá remetê-la ao fabricante;
- 3ª via deve ser arquivada pela concessionária que efetuou a venda ou intermediou a sua realização;
- 4ª via fica anexada ao processo do pedido de isenção e deve conter o recibo da 1ª, 2ª e 3ª vias;
- 5ª via fica arquivada na Diretoria de Tributação.

**ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE SE FOR O ORIGINAL**